



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Vinte de Setembro, 245 - CEP 98640-000 - Crissiumal - RS - www.tjrs.jus.br

EDITAL - DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CRISSIUMAL

PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES

1/2026

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA VEC DA COMARCA DE CRISSIUMAL, DRA. HELENA MACHADO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem os artigos 944-A e seguintes da Consolidação Normativa Judicial – CNJ, considerando a Resolução n.º 558 do Conselho Nacional de Justiça, de 06 de maio de 2024, e alterações, torna pública a abertura do prazo de **30 (trinta) dias** para cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, nesta Vara de Execução Penal, com o objetivo de recebimento de valores oriundos de prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais ou como condição de suspensão do processo ou transação penal, bem como de recursos decorrentes de acordos de não persecução penal para o caso em que determinado o depósito judicial, depositados em conta vinculada ao juízo da execução penal.

1 - OBJETO:

1.1 - Cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social ou que realizem atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e meio ambiente, desde que estas atendam a áreas vitais de relevante cunho social, visando ao atendimento de projetos mediante recebimento de recursos oriundos das prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais ou como condição de suspensão do processo ou transação penal, bem como de recursos decorrentes de acordos de não persecução penal para o caso em que determinado o depósito judicial.

2 – FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL:

2.1 - O prazo para as entidades se cadastrarem é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, que será afixado no átrio do Foro e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

2.2 – Para fins de homologação do Cadastro, as entidades interessadas deverão encaminhar os documentos abaixo discriminados, todos vigentes no ato da entrega, ao Cartório da Vara das Execuções Criminais, onde poderão ser obtidas informações acerca do presente edital.

Os documentos deverão ser entregues na unidade ou enviados para o e-mail setorial frcrissiumvec@tjrs.jus.br (em formato PDF, preferencialmente em arquivo único) com a seguinte especificação:

CADASTRO – EDITAL N.º 1/2026

ENTIDADE: (razão social, endereço atualizado e telefone).

3 – DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

3.1 – Ata da atual diretoria, especificando representante legal e seu mandato.

3.2 – Ato de nomeação ou termo de posse.

- 3.3 – Estatuto ou contrato social da entidade, em que figure a sua finalidade e demais alterações sociais.
- 3.4 – Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física dos representantes legais.
- 3.5 – Certificado de cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.
- 3.6 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal, e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei.

O juiz poderá avaliar a necessidade de apresentação de outros documentos, exigindo aqueles que entender adequados e pertinentes.

4 – HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO:

- 4.1 – Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante do item 3 e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste Edital.
- 4.2 – A entidade que tiver seu cadastro homologado será comunicada através de ofício ou e-mail e participará de futura chamada pública, na qual concorrerá ao recebimento da verba que estiver disponível, mediante celebração de convênio.
- 4.3 – O cadastramento das instituições não obriga a Unidade Gestora a firmar termo de convênio.
- 4.4 – Se houver alteração nos documentos apresentados para o cadastro da entidade (item 3), a atualização junto à Vara de Execução Criminal deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a mudança, sob pena de descadastramento.
- 4.5 – Podem pleitear o cadastramento as entidades cujas atividades e projetos tenham como local de realização a área da Comarca requerida.

COMARCA DE CRISSIUMAL, 16 DE JANEIRO DE 2026

HELENA MACHADO DE ALMEIDA
JUÍZA DE DIREITO



Documento assinado eletronicamente por **Helena Machado de Almeida, Juíza de Direito**, em 16/01/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8940493** e o código CRC **DF1BFC9B**.